

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ará
E se mais mundo houvera, lá chegara
CAMÕES, e, VII e 14

Diretor Presidente
Paulo Cabral de Araújo

Diretor Vice-Presidente
Ari Cunha

Diretor Gerente
Evaristo de Oliveira

Diretor de Redação
Luiz Adolfo Pinheiro

Diretor Técnico
Ari Lopes Cunha

Diretor Comercial
Maurício Dinepi

Editor-Chefe
Jota Alcides

Diretor de Marketing
Márcio Cotrim

Recursos para o DF

A proposta de ajuste fiscal em tramitação no Congresso contempla alterações fundamentais para restabelecer o equilíbrio nas finanças da União, por meio de uma reforma tributária calcada na redistribuição dos impostos, redução das hipóteses tributáveis e em técnicas mais racionais de arrecadação. É uma iniciativa amparada na estratégia geral de modernização do País, em torno da qual formou-se o mais amplo consenso, salvo quanto a alguns aspectos secundários, relativos a questões de conteúdo adjetivo.

Todas as vertentes ideológicas concordam em que os mecanismos fiscais e tributários criados no texto constitucional necessitam ser revistos, em proveito de um sistema mais eficaz na imposição dos encargos e capaz de propiciar o aumento físico da arrecadação sem necessariamente agravar os ônus do contribuinte. Todavia, o Congresso deve negociar com o Governo uma retificação que, embora não vinculada à estrutura do projeto de emenda constitucional, é de suma importância para a viabilidade financeira do Distrito Federal.

Trata-se de evitar os cortes nos percentuais de recursos destinados a complementar a arrecadação tributária do GDF. Como é notório, a administração local recebe subsídios da União desde a instalação da capital da República, a fim de sustentar gastos indispensáveis. As áreas de educação, saúde e segurança pública, segundo o critério histórico, têm as suas despesas cobertas pelo suprimento de recursos procedentes do erário federal. Não se trata, de forma alguma, de um privilégio de natureza paternalista, posto em confronto com os rigores observados em relação às outras unidades federativas.

O Distrito Federal experimenta uma situação singular no contexto da Federação. Sítio destinado ao abrigo dos Poderes

da República, onde as circunstâncias lançaram formas urbanas e arquitetônicas revolucionárias, não será possível aqui formas de desenvolvimento econômico comuns aos estados. Com indescartável sentido de preservação, em função do qual o Plano Piloto foi tombado pela ONU como patrimônio da humanidade, o esforço para alcançar rendas públicas compatíveis com as despesas administrativas esbarra em limites inelásticos. É evidente que qualquer político de bom-senso saberia dinamizar setores produtivos para aumentar os fluxos financeiros em direção ao poder público, mas não poderá fazê-lo em razão daquelas limitações.

Semelhantes restrições não se alteraram com a conquista da autonomia política, antes se agravaram pela agregação de novos dispêndios financeiros, aí incluídas as despesas com o Legislativo. Portanto, impedido de aumentar a arrecadação tributária nos níveis exigidos pelos encargos públicos, o governo local por certo tornar-se-ia inviável caso persistam na proposta de ajuste fiscal os cortes de recursos consignados ao Distrito Federal.

Nem mesmo a possibilidade de um breve surto de progresso mediante a implantação de indústrias não as poluentes mudará o quadro de dificuldades. O processo de urbanização e as crescentes pressões sobre a expansão dos serviços públicos consumirão eventuais adendos de receitas fiscais, sem aditar o fato notório de que o GDF, para ter aqui estratos industriais daquela natureza, deverá conceder incentivos tributários por um período bastante longo.

Assim, o legislador constitucional está convocado a reformular a proposta do Executivo de ajuste fiscal para contemplar as necessidades do Distrito Federal, até porque têm origem nos destinos políticos que lhe foram impostos pela União.